



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido **Licença Especial** ao servidor público municipal **SAULO COSTA**, portador do documento RG n.º 5.264.617-0 (SSP/PR), do cargo de Vigia, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 08/01/2014 a 08/04/2014, referente ao período de: 2002 a 2007, de acordo com a Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze. (09/01/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 154 | IBAITI, quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

V – Transposição de dotação orçamentária do Orçamento do Município para o Orçamento das entidades, citadas nos Arts. 1º inciso I e II, 10 e 11.

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 8º Os orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, comporão o Orçamento Geral do Município, com Unidades Orçamentárias Específicas.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, usando como recurso à anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10 Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas das Administrações Indiretas seguintes:

1 – Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti – R\$: 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais);

2 – Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI – R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais); e

3 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Ibaíti – FEI – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 11 Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no valor de R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 12 Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. (31/12/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 390, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR á pedido **GILBERTO LUCAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.054.513-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 008.899.349-32 que exerceu o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA** com direito aos proventos fixados na Lei Complementar n.º581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (06/01/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido **Licença Especial** ao servidor público municipal **SAULO COSTA**, portador do documento RG n.º5.264.617-0 (SSP/PR), do cargo de Vigia, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 08/01/2014 a 08/04/2014, referente ao período de: 2002 a 2007, de acordo com a Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze. (09/01/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal